



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA n.º19 /2011

Aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e onze na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião Ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, por motivos de saúde. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- Não se verificou público presente. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- O Senhor Presidente da Câmara começou por desejar as melhoras do Senhor Vereador Luís Morgado e que o período que se espera com alguma expectativa conduza a uma recuperação plena das suas faculdades visuais.-----

--- De seguida deu conta das alterações que estão a ser efectuadas ao nível da orgânica interna dos serviços.-----

--- Assim, o serviço de obras públicas, fiscalização e alguns serviços de águas foram transferidos para o edifício da antiga Biblioteca Municipal. Isto libertou o espaço que

ocupavam no edifício da Câmara, pelo que as obras particulares foram deslocadas para o último piso e os serviços financeiros passaram para o primeiro andar.-----

--- No rés-do-chão vai ser instalado o Balcão Integrado de Atendimento, não o chamado Balcão Único, já que isso pressupõe a concentração de todos os serviços e para já não vai ser bem assim. Eventualmente no futuro podem verificar se há possibilidade de fazer uma candidatura ao Programa Operacional Factores de Competitividade, já que o software necessário para a instalação do Balcão Único é relativamente caro. -----

--- Continuando, fez o ponto da situação em relação às intervenções na Serra da Atalhada, de acordo com o que lhe foi solicitado, em devido tempo, pelo Senhor Vereador Luís Morgado e nessa conformidade foi efectuado um levantamento pelo Gabinete Técnico Florestal.-----

--- Quanto aos projectos que foram candidatados - Nemátodo da Madeira do Pinheiro e Estabilização de Emergência Após Incêndio – os trabalhos estão a decorrer. -----

--- No que se refere à alienação da madeira, neste momento já se iniciou o abate das árvores, embora com algum atraso, o que implica que estes trabalhos sejam feitos após a intervenção da Câmara. Caso os adquirentes tivessem sido mais diligentes não teriam necessidade de repor as estradas e caminhos da forma como vão ter de fazer. -----

--- Quanto a eventuais arrendamentos por parte dos proprietários na freguesia de Friúmes, deram entrada no GTF pedidos de licenciamento de mobilização do solo, da Portucel Soporcel para 12,32 hectares. -----

3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Também se associam ao desejo de rápidas melhoras do colega de bancada e de Vereação, Dr. Luís Morgado, manifestando a sua solidariedade. Desejam que o período crítico que está a atravessar seja ultrapassado e que tudo corra pelo melhor. -----

--- Quanto à questão abordada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à mudança dos serviços, salientou que se trata de uma decisão do Executivo e no essencial vai melhorar as condições de trabalho dos funcionários, nomeadamente a transferência do sector de obras públicas para o edifício da antiga Biblioteca Municipal, dado que vem libertar algum espaço.

--- Já no que se refere à orgânica interna da Câmara, questiona a decisão tomada de transferir as obras particulares para o último piso, pois é um serviço com muito atendimento ao público, é necessário subir muitas escadas e especialmente as pessoas com mobilidade reduzida vão ter algumas dificuldades. -----

--- Na sua perspectiva, seria mais acertado deslocar os serviços financeiros para o último piso, já que tem menos público e manter as obras particulares no primeiro piso. -----

--- No entanto reafirma que esta é uma decisão do Executivo, apenas faz este reparo, considera que atendendo à quantidade de pessoas que se deslocam a esta Câmara para tratar de assuntos relacionados com obras, não será o sítio mais condigno para fazer essa recepção.-----

--- Deixou uma nota relativamente à forma como decorreram as Jornadas de Turismo, foi um momento importante e nessa perspectiva felicita a Senhora Vereadora Fernanda Veiga e o Senhor Presidente da Câmara pela iniciativa, apenas lamenta que esta não tivesse a adesão que o assunto merecia. Contudo, julga que em termos de estratégia de desenvolvimento, os assuntos elencados foram relevantes e as intervenções bastante pertinentes. -----
--- Reportando-se a um dos assuntos abordados nessas Jornadas, chamou a atenção para a necessidade de reposição das placas e melhoria do percurso pedestre de Carvalho, que foi danificado aquando da intervenção na Serra.-----
--- Efectivamente julga que é importante preservar este tipo de infra-estruturas, não se pode apenas anunciar que os percursos pedestres existem, é fundamental mantê-los para que possam cumprir o seu objectivo. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- O Senhor Presidente da Câmara expôs, a propósito da mudança dos serviços de obras para o último piso, que a intenção é que a maioria dos atendimentos seja feita no rés-do-chão, procurando assim facilitar às pessoas com mobilidade reduzida, embora nem sempre isso possa acontecer. -----

--- No que se refere ao Colóquio sobre turismo, de facto julga que os oradores e os temas em causa mereciam maior participação, mas tiveram um objectivo claro, que foi marcar uma posição – a Câmara Municipal de Penacova está preocupada com esta questão e quer continuar a trabalhá-la e a divulgá-la e não deixar morrer o assunto. -----

--- Incluem-se aqui os percursos pedestres, tendo sido efectuada uma candidatura para a construção de um novo e existe ainda outro idealizado. Mas evidentemente que não podem esquecer os que existem e de facto o de Carvalho neste momento não está em condições de poder ser utilizado, pois muitas das infra-estruturas foram destruídas aquando das intervenções do corte de madeira, no perímetro florestal do Buçaco.-----

--- A esse propósito salientou que eventualmente algumas das situações seriam inevitáveis, dada a natureza dos trabalhos, mas não lhe pode agradar a forma como estas intervenções têm sido feitas, pois regra geral, têm respeitado pouco o que é todos nós, onde se inclui o percurso pedestre. -----

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho**-----

--- Deu conhecimento de um e-mail enviado por um munícipe, que refere: -----

--- “A cidadania participativa não é só fazer crítica, seja ela construtiva ou menos construtiva, para não lhe chamar destrutiva. Quando se tem que realçar os bons serviços prestados devemos utilizar a mesma via quando os criticamos. -----

--- Neste caso em concreto quero enaltecer os bons serviços prestados pelos serviços da Câmara Municipal de Penacova, mas propriamente pelo Pelouro da Educação e dos seus funcionários no inicio desta ano lectivo. Das três vezes que tive de contactar com a secção que trata dos transportes escolares, todos os funcionários que me atenderam foram de uma extrema simpatia, profissionalismo e de um enorme empenho na tentativa de resolverem a

situação que apresentei, que foi resolvida com a maior celeridade e de forma bastante satisfatória.-----

--- Quero desta forma deixar aqui o meu apreço pelo excelente profissionalismo de todos.” --

--- É com satisfação que regista este elogio, dirigido aos funcionários destes serviços. -----

4 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/9/2011.

--- Posta a votação, a acta n.º 18, referente à reunião ordinária de 16/09/2011, foi aprovada por unanimidade.-----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06/10/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 582.274,61 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 190.068,22 (cento e noventa mil e sessenta e oito euros e vinte e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 392.206,39 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e seis euros e trinta e nove cêntimos). -

6 - RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO DE 2011.

--- Foi presente ao Executivo a alteração orçamental n.º 5/2011, no total de 11.020,00€, com reforço das seguintes verbas:-----

01 – Administração Autárquica -----
0102 020203 – Conservação de bens – 500,00€ (Reparação de viatura); -----

03 - Divisão de Ambiente Serviços Urbanos e Obras -----
03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 3.920,00€ (remuneração de pessoal inserido nos CEI – Contrato Emprego de Inserção); -----
03 020104 – Limpeza e higiene – 300,00€ (material de limpeza para o Parque Industrial da Espinheira);-----
03 020107 – Vestuário e artigos pessoais – 1.300,00€ (aquisição de fardamento para o pessoal);-----
03 020202 – Limpeza e higiene – 4.500,00€ (limpeza no Parque Industrial e Praias Fluviais e lavagem de contentores); -----
03 020208 – Locação de outros bens – 300,00€ (aluguer de GPS para o Gabinete Técnico Florestal);-----
03 020217 – Publicidade – 200,00€ (publicação do concurso do gasóleo). -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Relativamente às alterações propostas, considera que se trata de questões de gestão corrente, que não afectam grandemente o orçamento. No entanto e pelas mesmas razões invocadas pelo Senhor Vereador Luís Morgado na anterior reunião relativamente ao sentido de voto da bancada do PSD aquando da aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2011, por uma questão de coerência, mantém a mesma posição, quer neste ponto, quer nos dois seguintes.-----

--- O Executivo deliberou por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, ratificar a referida alteração ao orçamento, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

--- Abstiveram-se os Senhores Vereadores (as) Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

7 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO DE 2011.

--- Foi presente ao Executivo a proposta de alteração orçamental n.º 6/2011, no total de 15.880,00€, com reforço das seguintes verbas:-----

02 – Administração Geral-----

02 020217 – Publicidade – 500,00€ (publicação de concursos de recursos humanos);-----

02 020225 – Outros serviços – 5.000,00€ (retenção da DGAL e aluguer de central telefónica);-----

03 – Divisão Ambiente Serviços Urbanos Obras-----

03 020217 – Publicidade – 300,00€ (publicação de concurso para aquisição de mini-autocarro leasing); -----

03 020225 – Outros serviços – 3.000,00€ (pagamento ao ISEC relativo a pesquisa sobre perdas de água e pagamento à Ecolito referente a limpeza de fossas); -----

03 07011002 – Outro – 5.000,00€ (reparação de bombas);-----

04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus-----

04 020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 700,00€ (doçaria do Fim-de-Semana da Lampreia); -----

04 06020305 – Outros – 1.380,00€ (Feira do Mel e do Campo).-----

--- O Executivo deliberou por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, aprovar a referida alteração ao orçamento, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

--- Abstiveram-se os Senhores Vereadores (as) Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

8 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 4 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2011.

--- Presente ao Executivo a proposta de alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano de 2011, com reforço das seguintes rubricas:-----

02 Sociais -----
02 244 2002 25 2 – Grandes Reparações – 5.000,00€ (reparação de bombas de água);-----
02 246 2011 10 4 – Programa de Animação e Promoção Turística dos Novos Espaços – 7.280,00€ (Feira do Mel e do Campo. Esta despesa vai ser paga pelo Projecto de Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penacova); -----

As rubricas: 02 211 2020 4 – Construção de Centros Educativos (EB1) Lorvão e 02 246 2011 10 2 – Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penacova – Espaços Públicos, foram ajustadas para os anos seguintes, no caso 2012, de acordo com os cronogramas financeiros das obras. -----

--- O Executivo deliberou por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, aprovar a referida alteração às Grandes Opções do Plano, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

--- Abstiveram-se os Senhores Vereadores (as) Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

9 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:

9.1 - COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA APOIO NA ÁREA DA CULTURA.

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente a este ponto, referiu que a Junta de Freguesia de Lorvão realizada, desde há alguns anos a Feira de Artes e Cultura, em Lorvão. Este ano decidiu organizar uma iniciativa diferente, tendo realizado uma Mostra de Artes e Cultura, em Coimbra, sendo este o apoio concedido pelo Município. -----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Relativamente a esta matéria, salientou que na altura em que a Junta de Freguesia de Lorvão optou por organizar esta iniciativa fora de portas, teve ocasião de manifestar a sua discordância quanto ao modelo, mas também referiu que a apreciação só a faria publicamente após a sua realização, pois podia efectivamente estar enganada. -----

--- Constatou, nessa ocasião, que o modelo não foi o melhor para a Freguesia e defraudou em muito as expectativas do povo. A Feira de Artes e Cultura era já uma marca que se vinha

afirmando ao longo do tempo, pela qualidade que o evento ia tendo e era uma iniciativa em que os artesãos e as associações depositavam muitas expectativas.-----
--- Porém a Junta de Freguesia optou por realizar a Mostra de Artes e Cultura, no Pavilhão de Portugal, em Coimbra e o Executivo entendeu que devia apoiar esta actividade, pelo que se propõe o montante de 1.500,00€.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Relativamente a este ponto e na sequência da intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Veiga, salientou que também esteve presente na Mostra de Artes e Cultura, em Coimbra e a assistência pode não ter sido a desejada, mas foi uma iniciativa diferente.-----
--- No dia em que visitou esta Mostra estavam representados alguns grupos, que fizeram a sua actuação e na realidade gostou do que viu, foi uma forma de mostrar além portas e num mercado próximo que poderá ter mais abrangência, a sua Freguesia.-----
--- Esta foi uma opção, se foi a melhor ou não, o futuro o dirá, no próximo ano se assim o entenderem poderão retomar o formato existente, ou melhorá-lo. No entanto pensa que por vezes vale a pena ousar e inovar e nessa perspectiva marcou, pelo que se devem congratular com isso.-----
--- Tal como foi referido em relação ao Colóquio sobre turismo, também lamenta que não tivesse sido mais participado, mas nem sempre é fácil atingir esse objectivo.-----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões**-----

--- Salientou que concorda com o que foi referido pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, também esteve presente e de facto não houve a adesão que desejariam, contudo considera que o principal objectivo, embora não sendo o único, foi atingido – levar as tradições e costumes da Freguesia a Coimbra.-----
--- Nesse aspecto poderá ter falhado um pouco a divulgação, de qualquer forma foi uma iniciativa diferente, pois conhece a Feira de Artes e Cultura desde o seu inicio e embora desconheça se foi essa a intenção, seria também oportuno haver uma quebra, pelo menos de um ano.-----
--- De facto, algumas associações que inicialmente estavam bastante interessadas, começaram a desleixar-se um pouco, já que era sempre mais do mesmo e esta oportunidade também serviu para que pudessem fazer uma pausa, reflectirem e quem sabe para o próximo ano fazer o mesmo procurando melhorar, ou voltar à forma inicial.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para apoio na área da cultura.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

10 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.

--- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Agosto.-----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

11 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2011/2012.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, proceder à abertura de um procedimento de Ajuste Directo, previsto no artigo 112º e seguintes do referido Código, para os seguintes circuitos: -----

- Circuito de S. Martinho da Cortiça (diariamente 12 alunos);-----
- S. Pedro de Alva – Piscinas Penacova – S. Pedro de Alva (segunda-feira – 20 alunos, quarta-feira – 40 alunos e sexta-feira – 18 alunos);-----
- Ramal de Miro – Miro – Carregal – Vale de Tronco – Friúmes – Miro (diariamente máximo de 17 alunos);-----
- Aveleira – Piscinas Penacova (segunda-feira – 19 alunos); -----
- Roxo – Piscinas Penacova (sexta-feira – 13 alunos); -----
- Figueira de Lorvão – Piscinas Penacova (terça-feira – 19 alunos).-----

12 - ATRIBUIÇÃO DE LOTE E CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 1 DO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS À FIRMA ALCIDES BELCHIOR FERNANDES, UNIPESSOAL LDª.

--- Este ponto não foi discutido.-----

--- Neste momento ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva.-----

13 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS - (EB1) - LORVÃO - ADJUDICAÇÃO.

--- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pelo Júri do Concurso, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com o mesmo e em consequência adjudicar a obra ao concorrente EMPRIPAR – OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, S.A., pelo montante de 1.181.777,53 € (um milhão cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 70.906,65 € (setenta mil novecentos e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 1.252.684,18 € (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro euros e dezoito cêntimos). -----

--- Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva.

14 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA "R.U.C.H.P. / P.E - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO" - ADJUDICAÇÃO.

--- Foi presente ao Executivo o Relatório Final desenvolvido pelo Júri do Concurso, relativo à empreitada "R.U.C.H.P. / P.E - Construção de Parque de Estacionamento Subterrâneo" ----

--- Sobre este assunto o **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** referiu que em relação ao Relatório Final não tem nada contra, já que se trata de uma questão técnica. Contudo e no que respeita à obra propriamente dita, pelas razões que já invocou em anteriores reuniões, que se prendem com a localização e respectivas acessibilidades, parece-lhe que não é o sítio mais adequado. -----

--- Nessa perspectiva só não vota contra, porque esta obra se insere num plano de requalificação da Vila, que considera importante e a questão da disciplina do tráfego teria de acontecer, no entanto também não se sente à vontade para votar favoravelmente; parece-lhe que a forma como a obra está concebida, vai trazer maiores problemas a nível do tráfego. Espera estar enganado, pois deseja o melhor para Penacova e a sua requalificação vai certamente deixar uma marca no Concelho, porém no que refere à questão do parque de estacionamento, se tivesse sido a bancada do PSD a tomar essa decisão, teriam feito de forma diferente e nessa medida o sentido de voto é a abstenção. -----

--- Analisado e discutido o Relatório Final desenvolvido pelo Júri do Concurso, o Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, concordar com o mesmo e em consequência adjudicar a obra ao concorrente EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., pelo montante de 725.085,91 € (setecentos e vinte cinco mil, oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 43.505,15 € (quarenta e três mil quinhentos e cinco euros e quinze cêntimos), o que totaliza o valor de 768.591,06 € (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e um euros e seis cêntimos). -----

--- Abstiveram-se os Senhores Vereadores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

15 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL" - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA / CANCELAMENTO DE GARANTIA INICIAL DO CONTRATO CELEBRADO COM A CONSTRUTORA SAN JOSE.

Informação

--- Como é do conhecimento de V. Ex.^a a obra supra referida ainda não se encontra recebida a título definitivo no que diz respeito ao contrato inicial celebrado para a empreitada. -----

Recordo que o prazo de garantia (5 anos) terminava em Julho de 2008, mas em vistoria efectuada nessa altura concluiu-se que a mesma não se encontrava em condições de ser recebida a título definitivo.

Efectivamente, de forma resumida esclarece-se que: -----

- 1) Na vistoria efectuada à obra no dia 23 de Julho de 2008, se verificou que havia um conjunto de trabalhos, descritos no respectivo auto, que não se encontravam bem conservados,-----
- 2) Que daquela situação o Dono da Obra concluiu que a mesma não reunia condições para ser recebida a título definitivo;-----
- 3) Todas essas incorrecções / degradações foram convenientemente efectuadas nos meses seguintes àquela vistoria à excepção das que, naquele auto, se encontram identificadas nos pontos 3, 4 e 5;-----
- 4) De Abril a Setembro do corrente ano de 2011, a adjudicatária efectuou por sua conta todas as reparações que ainda se encontravam em falta, nomeadamente:-----
 - i) Substituição integral de todo o revestimento da cobertura, do corpo da nave das piscinas, conforme oportunamente proposto em Painel 2000 na parte opaca e de Termoclier nas partes translúcidas, incluindo todos os rufos, perfis de fixação e de remate.-----
 - ii) Substituição de toda caleira envolvente da cobertura.-----
 - iii) Pintura, em toda a estrutura metálica de suporte da referida cobertura, pintura essa efectuada de forma parcial e apenas nos locais em que se apresentava com sinais de corrosão.-----
 - iv) Reparação, nos painéis metálicos exteriores da sala das caldeiras, em todas as zonas com sinais de corrosão.-----
 - v) Remoção de toda a tela asfáltica das platibandas e remates com as caleiras, aplicação de nova tela incluindo perfis e cantoneiras de fixação e remate.-----

Após a execução destas obras de reparação concluímos, em nova vistoria efectuada a 16 de Setembro de 2011 que os trabalhos de reparação reclamados estavam terminados e, de acordo com a documentação oportunamente apresentada, se consideram bem executados e em condições de serem recebidos de forma provisória.-----

Assim, sob o ponto de vista técnico, no que respeita aos trabalhos do contrato inicial da obra, entendo que a obra pode ser recebida a título Definitivo mas de forma parcial, mantendo-se, os recentemente executados apenas recebidos de forma provisória.-----

Efectivamente, segundo a minha opinião, contrariamente à vontade inicial do adjudicatário mas agora por ele aceite, aquele conjunto de trabalhos devem manter-se em período de garantia por um período de 15 (quinze) meses. Era esse o prazo de garantia, que o dono de obra teria para averiguar o comportamento da nova cobertura, se a sua reparação tivesse sido efectuada, pelo adjudicatário, à data da nossa primeira reclamação. -----

A garantia bancária respeitante ao contrato inicial da empreitada está emitida com 10% sobre a base do valor total da adjudicação da obra (adjudicada por 469.702.970\$00) e o valor dos trabalhos agora executados foram estimados em 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Tendo em conta que o valor da obra agora não recebido a título definitivo é muito inferior ao valor assegurado pela actual garantia bancária, foi ainda acordado reduzir o seu montante para o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). Este é o valor aceite por ambas as partes já que corresponde a 10% do valor da obra que fica por receber a título definitivo.-----

Estas questões foram objecto de debate e acordo em reunião, Presidida pelo Sr. Vereador Ricardo Simões, ocorrida em 7 de Setembro de 2011, e em que estiveram presentes dois técnicos do adjudicatário.

Concluindo, salvo melhor opinião, sob o ponto de vista técnico proponho que o dono de obra concorde com as seguintes condições:-----

- a) Aceitar a presente Recepção Definitiva Inicial da obra apenas de forma Parcial, nela contemplando todos os trabalhos respeitantes ao aludido contrato inicial da empreitada à excepção dos recentemente efectuados e referidos no ponto 4- do presente Auto de Vistoria.-----
- b) Não efectuar a Recepção Definitiva dos trabalhos referidos em 4- da presente informação, embora, de acordo com a documentação oportunamente apresentada, os considerem bem executados e em condições de serem recebidos de forma provisória.-----
- c) Os trabalhos não recebidos a título definitivo deverão manter-se em período de Garantia por um prazo de 15 (quinze) meses, contados da data do presente Auto de Vistoria.-----
- d) No termo do prazo acima referido deverá ser marcada nova vistoria à obra para verificar o seu estado de conservação e recepção definitivo dos mesmos.
- e) Durante o referido período de garantia (15 meses) e tendo por base o valor dos trabalhos não recebidos de forma definitiva (acima definido no ponto 5- do Auto de Vistoria) o montante da Garantia Bancária Nº 08880000 4294880019, da Caixa Geral de Depósitos, aquela data fixado no montante de 46.970.297\$00 (quarenta seis milhões novecentos setenta mil duzentos noventa e sete escudos) correspondente a 10% do valor do contrato, deverá ser reduzido para o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). O adjudicatário optou por ver reduzido o montante da garantia já existente e não a sua substituição por outra do novo montante.-----
- f) Cabe ao Dono da Obra, diligenciar junto da respectiva instituição bancária, de forma a efectuar a referida redução do montante da mesma. Se por qualquer motivo tal procedimento não for possível deverá o adjudicatário apresentar

nova garantia bancária que, depois de aceite pelo Dono de Obra justificará o pedido de cancelamento daquela.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as condições propostas na informação técnica acima transcrita. -----

16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:

16.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITECTURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/32/2010**, de Nuno Ricardo Santos Fernandes, residente em Belfeiro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações a habitação em Belfeiro. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/13/2011**, de António Manuel Marques da Silva, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo em Rôxo. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/26/2011**, de Angêla Patrícia Pereira Rodrigues, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de comércio em S. Mamede.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/48/2011**, de Dulce de Paula Nogueira, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de habitação sita em Miro. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/59/2011**, de Paulo Jorge Ramos dos Santos, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de habitação em Golpilhal.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/61/2011**, de Armindo Batista Barra, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de vedação e suporte em Ronqueira.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/67/2011**, de Tiago Miguel Maia Fialho, residente em Chelo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alteração de fracção em Chelo. --

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/74/2011**, de José Júlio Martins Carvalheira, residente em Carvalhal – S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização alteração e ampliação de barracão em Carvalhal. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/86/2011**, de José Costa Carvalho de Almeida, residente em Riba de Cima, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de habitação em Riba de Cima. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/92/2011**, de Serafim Nunes, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alteração / ampliação em Lourinhal. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/138/2010** de Paulo Jorge Alves Madeira, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Sazes de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ---

--- **PO n.º 01/151/2010** de Manuel Simões Martins e outros, solicitando aprovação do licenciamento para construção de Lagoa em Ribeira de Carvalho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ---

--- **PO n.º 01/186/2010** de Jorge Miguel Ferreira Santos, residente em Ribela, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Ribela, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ---

--- **PO n.º 01/44/2011** de Patrícia Alexandra Oliveira Simões, residente em Telhado, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 23 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 23 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ---

--- **PO n.º 01/48/2011** de Dulce de Paula Nogueira, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 10 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 10 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ---

--- **PO n.º 01/51/2011** de Cláudia Margarida A. O. Santo, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia e muro de vedação em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ---

--- **PO n.º 01/62/2011** de Armindo Batista Barra, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do licenciamento para construção muro vedação em Ronqueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ---

--- **PO n.º 01/86/2011** de José Costa Carvalho de Almeida, residente em Riba de Cima, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Riba de Cima, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ---

DIVERSOS

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):------

--- **PO n.º 01/60/2008** de Ricardo Alexandre Santos Romano, residente em Cerquedo, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99, na sua redacção actualizada, para alteração de moradia durante a execução da obra, em Cerquedo.-

--- Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

--- Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Análise da Informação Técnica relativa à empreitada “Centro Educativo de Penacova EB1”. -----

Informação

--- A empreitada supra referida, não está concluída como é do conhecimento do Município, pela razão que justificou a sua suspensão formalizada pelo Auto respectivo, subscrito pelas partes (Empreiteiro e Dono da Obra representado pela Fiscalização), em 7/7/2010. Nesse mesmo Auto se referiu explicitamente a causa. -----

--- O tempo que decorreu entretanto, foi necessário à produção da análise cuidada, das implicações que a solução avançada para a continuação da obra tem na Empreitada. Na verdade a solução proposta pela fiscalização e que tem ao que sabemos também o acordo técnico do Empreiteiro, é também encarada pelo dono da obra como sendo adequada à solução de estabilidade e funcionalidade para a conclusão da parte da obra ainda não realizada e que ficou suspensa. Colocava-se no entanto evidentemente a questão de decidir sobre qual das partes (entidade adjudicatária ou entidade adjudicante) é responsável pelo custo desses trabalhos, já que não figuram nas quantidades e rubricas contratadas. -----

--- Feita uma análise criteriosa e isenta, dir-se-á o seguinte:-----

I – FACTOS-----

1) A presente empreitada foi lançada pelo Código da Contratação Pública, anexo ao D.L. 18/2008 de 29/1, com projecto do dono da obra. -----

2) O projecto da execução da obra foi no entanto mandado executar antes a uma entidade exterior à Câmara Municipal através de um outro procedimento concursal adequado e prévio.

3) No concurso público lançado para a empreitada em si, há algumas indicações importantes constantes do caderno de encargos que aqui interessa ter presentes. Não era admitida a apresentação de propostas variantes. Ainda nesse caderno de encargos, se diz que as peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto às características dimensionais da obra. -----

--- No caderno de encargos (clausula 4ª), diz que as dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos, devem ser submetidas ao director de fiscalização. Essa submissão deve ser feita imediatamente assim que as dúvidas aparecerem sem prejuízo de justificação por não terem sido apresentadas mais cedo, sob pena de ser responsabilizado pela errada interpretação que por ventura haja feito. -----

4) Também no caderno de encargos se encontra na clausula 6ª que o empreiteiro é responsável por trabalhos de erros e omissões que embora não fossem exigíveis de identificar na fase de formação do contrato, também por ele não tenham sido identificados no prazo de 30 dias após a data em que lhe fosse exigível a sua detecção, portanto já na fase de execução do contrato. -----

5) Independentemente da responsabilidade de quem tem de suportar tais encargos, o empreiteiro tem obrigação de executar os trabalhos provenientes de erros e omissões. Também naturalmente apurando se tais montantes cabem nos limites legais do total da empreitada. -----

6) Deve notar-se que na proposta do empreiteiro se pode encontrar na memória descritiva, a indicação de que antes dos trabalhos se iniciarem, deverá existir o cuidado de implantar rigorosamente todos os espaços definidos em projecto, nomeadamente alguns referenciados, como é o caso de arruamentos, pavimentos, muros, escadas, etc.-----

7) O Auto de Consignação da obra foi assinado em 30/3/2009. Aí se diz que foi entregue uma cópia ao empreiteiro contendo todas as peças escritas e desenhadas. Diz mais que foram prestadas todas as indicações necessárias e convenientes para ficarem bem definidas as condições em que os trabalhos devem ser realizados. Reconheceu-se que a obra podia ser executada de acordo com o projecto previsto e caderno de encargos, tendo o adjudicatário referido que aceitava e reconhecia como inteiramente exactas as mencionadas condições. -----

8) Em visita ao local, que teve lugar em 20/7/2010, foi verificado o seguinte: -----

- O arruamento a norte já não é um impasse como está representado na planta 01 do levantamento topográfico, mas é um arruamento que já teve continuação até à rotunda. ----
- Todo o terreno pelo lado norte é agora limitado por arruamento a cota inferior com talude de inclinação com cerca de 60º e altura variável. -----
- O patamar a norte dentro do terreno à cota 72m/73m, está actualmente quase completamente ocupado com aterros, que nos parece terem resultado do movimento de solos da obra da edificação da escola. -----
- É indiscutível que o campo de jogo estava concursado para ficar à cota 72,60m. Todo o patamar seria para manter sensivelmente à cota do terreno natural. -----
- O terreno de logradouro da escola recebe a saída de emergência do edifício da biblioteca à cota 71m/72m. -----

9) Foi deliberado em 18/6/2010, pela Câmara Municipal, suspender a obra no que se refere aos trabalhos com estas implicações até se obter solução. -----

II – ANÁLISE -----

--- O principal objectivo desta análise, é o de estabelecer a imputabilidade de custos aos trabalhos de construção de um muro de suporte, que vença o desnível entre o arruamento de norte e uma cota, inferior à do patamar atrás referido de terreno natural, vencendo-se a restante altura por um talude controlado em termos de compactação. No entanto, não é completamente dissociável abordar essa questão sem ter de abordar outras que lhe são implícitas e que também não estão bem resolvidas. -----

1) Resulta evidente neste momento que a topografia que foi fornecida para o processo de concurso desta empreitada, já não estava actualizada quando o procedimento foi lançado.

Este facto é sem duvida imputável ao dono da obra. De facto já existia nessa altura o arruamento a norte. Contudo verifica-se também agora que a implantação da edificação da escola não estaria bem porque o seu alçado posterior iria ficar colocado sensivelmente a meio do talude de montante do patamar posterior identificável na planta de topografia do processo de concurso. Este facto, embora com origem nos elementos do dono da obra, não foi identificável facilmente na altura da formação do contrato para as partes envolvidas, mas já o era no início da execução do contrato. -----

--- Esta dificuldade parece ter sido resolvida à custa de uma correcção de implantação do edifício para sul e alguma ocupação de terreno de talude de norte, para ser possível caber o campo de jogos. É neste aspecto preciso, que se fundamenta a decisão de ser preciso construir um muro de suporte não previsto na empreitada. Se esse muro fosse fundado no exacto limite norte do campo de jogos, seria uma intervenção mais vultuosa porque seria preciso cortar parte do talude já existente do arruamento de norte. Foi assim proposto um muro na berma do arruamento, mas menos alto. Esse muro suportará um talude, o qual exigirá uma compactação de muito boa qualidade (o que não será fácil dadas as condições adversas de trabalho), que assim suportará o terraplano do campo de jogos, o qual ficará no limite da plataforma a que antes chamamos patamar (não a que existia, mas sim da nova na sua maior parte). -----

--- Parece pois que o empreiteiro teria tido oportunidade e obrigação de denunciar a questão da topografia desactualizada e da não possibilidade de implantação como estava previsto quanto ao campo de jogos. A isso o obrigava o caderno de encargos (clausula 6ª) e também o C.C.P. como se verá adiante.-----

--- A própria fiscalização diz que alertou os autores de projecto para estas desconformidades em 12/2009 ou 1/2010 quando a consignação já foi em 30/3/2009. Contudo o alerta da fiscalização não é o alerta do empreiteiro. Quando é que este o fez? Foi depois do prazo que era devido? -----

2) Esse prazo, além de estar escrito no caderno de encargos, também o está no C.C.P., mais concretamente no artigo 378º (responsabilidades pelos erros e omissões). Aí essencialmente o que se diz é o seguinte:-----

- O dono da obra é o responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões, se eles não eram detectáveis pelo empreiteiro, nem na fase de formação do contrato, nem na fase de execução do contrato. -----

Ora não estamos nesse caso, porque estes erros e omissões eram detectáveis. -----

--- Eram detectáveis na fase de formação do contrato se o empreiteiro tivesse visitado o local e observasse ao mesmo tempo a planta de informação topográfica. Se porventura não o tivesse feito na altura de execução da proposta teria toda a oportunidade de o denunciar na altura da consignação? E ao contrário declarou que tudo estava bem. -----

--- Em boa verdade, temos de reconhecer que seria possível que o empreiteiro não tivesse visitado o local na época da elaboração da proposta, mas não que não o poderia ter feito como devia. -----

--- De acordo com o artigo 376º, cabe ao dono da obra entregar ao empreiteiro os elementos necessários para a execução desses trabalhos, ou seja neste caso, os pormenores do muro de betão armado, de drenagem se for prevista e ainda as regras construtivas a observar na realização do aterro, o que a fiscalização está em condições de o poder fazer. -----

--- Evidentemente que este raciocínio é extensivo ao trabalho de aterro adicional visto que é um erro e omissão decorrente do outro. -----

3) A obrigatoriedade de o empreiteiro executar os trabalhos de erros e omissões está prevista no artigo 376º. Contudo esse artigo refere duas coisas importantes. Uma é que é obrigação do dono da obra entregar ao empreiteiro todos os elementos necessários para

esse efeito. Portanto todos os elementos de projecto e de execução. O desenho de execução do muro, que é de altura variável e de betão armado, já existe, realizado pela fiscalização. São necessárias também as características de execução do aterro. Por outro lado, este conjunto de trabalhos não poderá exceder 50% do preço contratual e nesta empreitada não há esse perigo. -----

--- Não há propriamente um novo procedimento, porque estes trabalhos se desenrolam no âmbito desta empreitada. Haverá necessariamente uma adenda ao contrato. -----

--- É aqui da maior importância a definição muito clara e objectiva do entendimento que se faz da aplicação do artigo 378º. A questão verdadeiramente crucial, é decidir se estes erros e omissões eram ou não exigíveis (na sua detecção) na fase de formação do contrato ou não. Se eram, então de acordo com o nº 5 daquele artigo 378º, o empreiteiro só deveria suportar 50% do custo desses trabalhos. -----

--- Se não eram, ele é responsável pela totalidade do custo desde que não tenha alertado para eles nos trinta dias seguintes à data em que se entende que deveria tê-lo feito. Qual é essa data? Seria a data da consignação, porque na consignação o empreiteiro tem de já estar perfeitamente ciente do que esteja em falta, para o referir no auto respectivo e se for caso disso, pedir logo ali a suspensão da empreitada como diz o artigo 360º? Sobre este aspecto gerou-se alguma discussão e dúvida, porque se poderia entender ser a data da consignação que há muito já passou e portanto tudo era imputável ao empreiteiro. Não sendo a data da consignação por não ter o empreiteiro nessa altura todo o planeamento de execução pronto uma vez que ele vai sendo afinado ao longo do tempo, seria já difícil estabelecer essa data precisa. Tanto por esta dúvida que foi discutida pelas partes, como também pelo facto de que na verdade deveria ter sido uma questão que era identificável na fase de formação do contrato, pode defender-se que estaremos no caso previsto pelos nºs 3 conjugado com o nº5 do artigo 378º do CCP anexo ao D.L. 18/2008 de 29/1. -----

III – CONCLUSÃO -----

--- Face a todo o exposto e merecendo esta informação concordância superior como se propõe, notificar-se-á o Empreiteiro nos termos do artigo 298º do C.C.P., anexo ao D.L. 18/2008 de 29/1, da decisão tomada de imputar tais trabalhos com os seus custos de 50% à entidade adjudicatária. -----

--- Para a correspondente formalização e também para dar cumprimento aos nºs 2 e 3 do mesmo artigo 298º, deverá o Empreiteiro apresentar o plano de trabalhos correspondente, fixando-se a data de reinício dos trabalhos a realizar para conclusão da empreitada. Sugere-se um prazo de dois meses, com o projecto anexo da fiscalização com medições e preços acordados com o empreiteiro quando não iguais aos contratuais. -----

--- Conforme explicado na informação técnica acima transcrita, no âmbito da empreitada do Centro Educativo de Penacova EB1, surgiram trabalhos não previstos que depois em análise conjunta com o empreiteiro vieram a ser classificados como de erros e omissões. -----

--- Face ao teor dessa informação e às condicionantes que envolvem a obra e a Escola, o Executivo deliberou, por unanimidade, entender estarem reunidas as condições para que os erros e omissões fossem detectáveis na fase de formação do contrato e em consequência disso, com custos repartidos pela Câmara Municipal e empreiteiro, em 50% para cada um. --

--- Mais deliberou concordar com a minuta do contrato e aprovar o projecto dos novos trabalhos, respectivas medições e orçamentos. -----

2 – Aprovação da minuta do contrato relativo à empreitada “R.U.C.H.P. / Requalificação Urbana dos Espaços Públicos / Praça do Município”.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato relativo à empreitada “R.U.C.H.P. / Requalificação Urbana dos Espaços Públicos / Praça do Município”, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

---Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)